EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO
PROJETO DE LEI Nº 90/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º
DO PROJETO DE LEI Nº 90/2015.

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 90/2015 que "Altera dispositivos a Lei nº 2.531/2012 e alterações subsequentes e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2015.

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças, Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.

Luis Antonio Felix Junior
Presidente

Silvanir Rodrigues da Silva
Relator

José Teodoro de Souza
Revisor